CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 12 x 0
Em: 16/09/2019
Pres. Presidente

PARECER Nº47/2019.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO **PROJETO DE LEI Nº 33/2019**, DO VEREADOR BENJAMIM JOSÉ NUNES FILHO, DATADO DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 33/2019, do Vereador Benjamim José Nunes Filho, datado de 17 de junho de 2019, o qual "Obriga a secretaria de saúde a disponibilizar lista de pacientes e acompanhantes e em qual Hospital ou Clínica será feito o atendimento. A lista tem que está disponível dentro do transporte que leva os pacientes para atendimento fora do domicílio".

Estudado, analisado e discutido a matéria, somos FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Lei nº33/2019, de acordo com a Constitucionalidade.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2019.

Murilo Alexandre de Almeida – Presidente

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro